



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE

ERRATA DO EDITAL Nº 01/2015
Processo Seletivo para Remoção de Servidores

Item 3.2 - O candidato que não atender a todos os requisitos estabelecidos no item 2.1 será sumariamente desclassificado do certame.

Leia-se: O candidato que não atender a todos os requisitos estabelecidos no item **3.1** será sumariamente desclassificado do certame.

Pelotas, 23 de dezembro de 2015.

Janete Otte

Vice-reitora

Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense